

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02225/2025

23/05/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0125/2025 - Solicitando 1º Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 032/2024-SRP - Processo Administrativo Nº 00270/2025 - Aquisição de Materiais de Construção Civil para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 23 de maio de 2025.

OFÍCIO SAAE Nº 0125/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

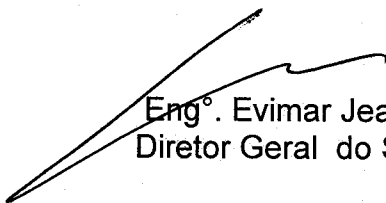
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

Prezados Senhores,

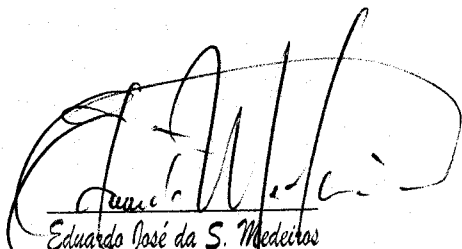
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão eletrônico Nº 032/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 00270/2025, referente a Aquisição de Materiais de Construção Civil, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Eng.º Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	2225/25
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	23 105, 2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/2025

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

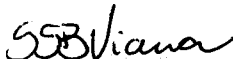
Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação administrativa financeira, vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão eletrônico Nº 032/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 00270/2025, referente a Aquisição de Materiais de Construção Civil, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

Caxias - MA, 23 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 02/2024 -SRP, Processo Administrativo Nº 00270/2025, Ata de Registro de Preços Nº 095/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção Civil, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

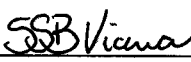
Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente um grande volume de construção de novos equipamentos dos sistemas isolados de abastecimento, no que demandou de um grande vulto de materiais de construção e acabamento o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais de construção e acabamento a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso, informamos ainda que já existe um novo processo para nova contratação desses materiais, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos, e que inclusive se encontra em fase de julgamento, sob o número do Pregão Eletrônico nº 016/2025, considerando que o objeto requerido, aquisição de Materiais de construção civil, é de extrema importância, e por ser um material essencial para garantir a manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações prediais desta autarquia, atendendo a demanda de todas as coordenações, Comercial, Administrativa Financeira, Produção de Água e Engenharia, considera-se um material essencial para as manutenções desta autarquia.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer ajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 23 de maio de 2025

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	MAFRENS E	MLR	125	31	550,00	R\$ 17.050,00
004	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	MAFRENS E	MLR	55	13	550,00	R\$ 7.150,00
010	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	GERDAU	KG	1100	275	8,50	R\$ 2.337,50
011	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	GERDAU	KG	1500	375	7,50	R\$ 2.812,50
022	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	JOMARCA	UN	800	200	1,10	R\$ 220,00
023	CANALETA EM CONCRETO PARA CINTAS 9 X 14 X 39 CM (CLASSE D - NBR 6136) PARA BARRAÇÃO DE OBRAS	PREMOLD EX	UN	1.500	375	34,00	R\$ 12.750,00
024	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KALFORT	KG	1.500	375	15,80	R\$ 5.925,00
030	FECHO / TRINCO / FERROLHO / FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO	SILVANA	UN	80	20	55,00	R\$ 1.100,00
036	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS BALDE DE 27 KG	INQUINE	BD	200	50	72,00	R\$ 3.600,00
042	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	MAFRENS E	M	130	32	106,00	R\$ 3.392,00
043	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	MAFRENS E	M	182	45	106,00	R\$ 4.770,00
044	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	MAFRENS E	M	125	31	106,00	R\$ 3.286,00

FOLHA: 04
PRCO.: 1225/25
RUBRICA: 18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



067	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM	APOLO	M	350	87	115,00	R\$ 10.005,00
068	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM	APOLO	M	110	27	115,00	R\$ 3.105,00
VALOR TOTAL							77.503,00

Valor Total por extenso: R\$ 77.503,00 (setenta e sete mil e quinhentos e três reais).

Caxias – MA, 23 de maio de 2025

Atenciosamente,

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

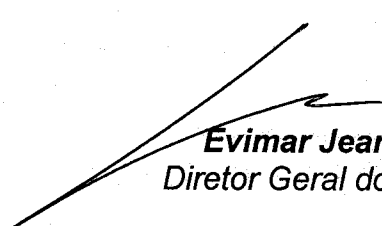
FOLHA:	05
PROG.:	223/25
RUBRICA:	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/2025, datado em 23 de maio de 2025, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do quantitativo contrato n.º 002 do Pregão Eletrônico nº 032/2024 – SRP, Processo Administrativo Nº 00270/2025, Ata de Registro de Preços Nº 095/2024.

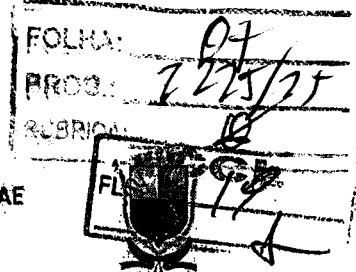
Caxias - MA, 23 de maio de 2025.



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO E
MATERIAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04, situada na Rua Marilene, nº 314, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Teresina, no estado do Piauí.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador da cédula de identidade RG nº 216.3670 SSP/PI e CPF/MF nº 979.699.823-87.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 00270/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais da construção civil, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

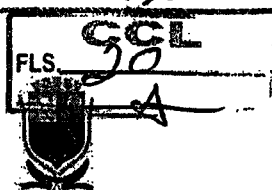
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
003	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	MAFRENSE	MLR	125	550,00	R\$ 68.750,00
004	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	MAFRENSE	MLR	55	550,00	R\$ 30.250,00
010	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	GERDAU	KG	1100	8,50	R\$ 9.350,00
011	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	GERDAU	KG	1500	7,50	R\$ 11.250,00
022	BUCHA DE NYLON SEM ARA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	JOMARCA	UN	800	1,10	R\$ 880,00
023	CANAleta EM CONCRETO PARA CINTAS 9 X 14 X 39 CM (CLASSE D - NBR 6136) PARA BARRAÇÃO DE OBRAS	PREMOLDE X	UN	1.500	34,00	R\$ 51.000,00
024	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KALFORT	KG	1.500	15,80	R\$ 23.700,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 08
PROC.: 1225/25
RUBRICA: 8



030	FECHO / TRINCO / FERROLHO / FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO	SILVANA	UN	80	55,00	R\$ 4.400,00
036	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS BALDE DE 27 KG	INQUINE	BD	200	72,00	R\$ 14.400,00
042	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	MAFRENSE	M	130	106,00	R\$ 13.780,00
043	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	MAFRENSE	M	182	106,00	R\$ 19.292,00
044	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	MAFRENSE	M	125	106,00	R\$ 13.250,00
067	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM	APOLO	M	350	115,00	R\$ 40.250,00
068	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM	APOLO	M	110	115,00	R\$ 12.650,00

CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 313.202,00 (trezentos e treze mil, duzentos e dois reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA SETIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.606-060 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

GUSTAVO LUIZ SILVA (Assinado de forma digital por GUSTAVO LUIZ SILVA)
VILARINHO:97969982387 VILARINHO:97969982387



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 09	CCF
PROC.: 1223/25	
RUBRICA: [assinatura]	
FLS. 21	



7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

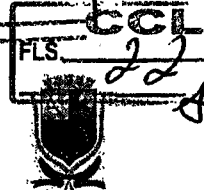
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 10
PROC.: 2225/25
RUBRICA: 8



14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de Janeiro de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
VILARINHO:97969982387 por GUSTAVO LUIZ SILVA
2387 VILARINHO:97969982387

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO

CONTRATO

FOLHA:	14
PROC.:	2225/25
RUBRICA:	

CCL
FLS. 23



ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA META COMÉRCIO E MSTERAIS LTDA CNPJ 49.246.241/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 312.202,00 (TREZENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 16/01/2025 E TÉRMINO: 16/01/2026.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF/MF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, CPF/MF Nº 979.699.823-87, CAXIAS - MA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina - Piauí

CNPJ: 49.246.241/0001-04, INSC. EST: 19.731.787-23

Fone: (86) 9 9961-3949

E-mail: metacomercialtda@gmail.com

FOLHA: 12
PROC.: 2725/25
RUBRICA: 8

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo°. Senhor Diretor Geral: Evimar Jean Costa Barbosa.

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 032/2024 -SRP, do processo administrativo Nº 00270/2025.

Que tem como objeto a Aquisição de materiais de construção civil, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 032/2024 -SRP, do processo administrativo Nº 00270/2025.

Teresina- PI, 23 de maio de 2025

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
VILARINHO:9796998 por GUSTAVO LUIZ SILVA
2387 VILARINHO:97969982387

Gustavo Luiz Silva Vilarinho
(Sócio Proprietário)
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
RG: 2.163.670 – SSP – Piauí
CPF: 979.699.823-87
metacomercialtda@gmail.com

Meta Comércio de Materiais LTDA.

Rua Marilene, 314, Cidade nova, Cep 64016-363, Teresina-PI, Fone: (86) 9 9961-3949, E-mail:metacomercialtda@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:30 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **040B.8135.DA76.BA9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA:	14
PROC.:	7228/25
RUBRICA:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.246.241/0001-04
Certidão nº: 27932540/2025
Expedição: 21/05/2025, às 11:01:21
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.246.241/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 49.246.241/0001-04 ✓**Razão**

META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Social:**Endereço:** R MARILENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025**Certificação Número:** 2025050505016002226439

Informação obtida em 21/05/2025 11:15:01 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 16

PROC.: 222

RUBRICA: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001029297873

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2025 11:09:16
VÁLIDA ATÉ 11/07/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B77B1F25-ACBD-413C-A59F-773430121200



FOLHA:	17
PROG.:	2225/2
RUBRICA:	8



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038685379

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/04/2025 10:21:14
VÁLIDA ATÉ 21/06/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: EDD30C3F-8A95-43E9-9944-F32B031E1071

FOLHA:	18
PROC.:	2225/25
RUBRICA:	8

Folha 1 / 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 268.705/25-41

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:04:45 h, do dia 30/04/2025.

Validade: 2025/07/29

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

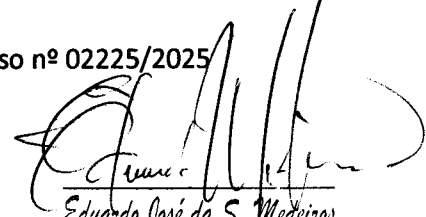
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 5ADAC0191FC3FACA

Nº Via: 2

FOLHA:	19
PROC.:	2225/25
RUBRICA:	

Processo nº 02225/2025



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 23/05/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 5.883.266,97

Caxias-MA, 23/05/2025


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02225/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação
Igor Mario Cutrim dos Santos

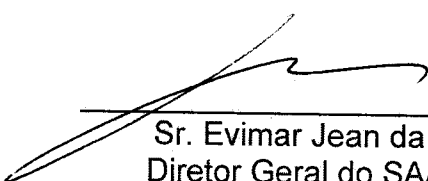
Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Caxias – MA, 23 de maio de 2025

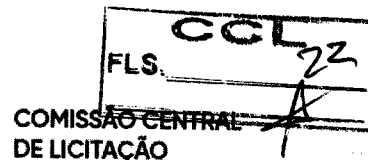
Atenciosamente,



Sr. Evimar Jean da Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/CAXIAS-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02225/2025 - SAAE

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS ADITIVO
DE VALOR POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI
14.133/2021

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor do Contrato nº 002, da ata de registro de preço nº095/2024, oriunda do Processo Administrativo n.º 00270/2025, celebrado com a empresa **META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de Construção Civil para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 0125/2025-SAAE, datado de 23 de maio de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 23 de maio de 2025, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, datado de 23 de maio de 2025;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados, assinados pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, datado de 23 de maio de 2025;
- e) Termo de Autorização do aditamento, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 23 de maio de 2025;
- f) Cópia do Contrato nº002 do da ata de registro de preço nº095/2024, o pregão eletrônico nº032/2024 do processo administrativo nº00270/2025;



- g) Termo de aceite da empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, assinado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, datado de 23 de maio de 2025;
- h) Certidões negativas de débitos da empresa;
- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 23 de maio de 2025;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 23 de maio de 2025 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 004, do Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo Administrativo nº 0149/2025**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento, *"Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do Município de Caxias, feitos com recursos próprios e execução direta desta autarquia, houve consequentemente um grande volume de construção de novos equipamentos dos sistemas isolados de abastecimento, no que demandou de um grande vulto de materiais de construção e acabamento o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais e acabamento a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo". (sic)*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 24

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

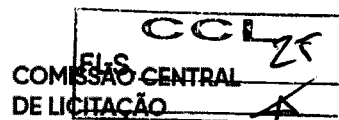
Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do **Contrato n° 004, do Pregão Eletrônico n° 039/2024, Processo Administrativo n.º 0149/2025**. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei n° 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 28 de maio de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2025
ESPÉCIE: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - SAAE E A EMPRESA META
COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA PARA
ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO
CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, nº 191, Centro, Caxias/MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Senhor **Evimar Jean Costa Barbosa**, CPF nº 257.820.703-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 - Bairro: Cidade Nova - Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949, e-mail: metacomercialtlda@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 - SSP - PI e CPF/MF nº 979.699.823-8, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto originalmente pactuado no Contrato Nº 002 da Ata de Registro de Preços Nº 095/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais da construção civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR:

Em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado, resultando em um acréscimo no valor de R\$ 77.503,00 (setenta e sete mil, quinhentos e três reais). Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	MAFRENSE	MLR	125	31	550,00	R\$ 17.050,00
004	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	MAFRENSE	MLR	55	13	550,00	R\$ 7.150,00
010	AÇO CA-50, 6,3 MM,	GERDAU	KG	1100	275	8,50	R\$

	VERGALHÃO						2.337,50
011	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	GERDAU	KG	1500	375	7,50	R\$ 2.812,50
022	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	JOMARCA	UN	800	200	1,10	R\$ 220,00
023	CANAleta EM CONCRETO PARA CINTAS 9 X 14 X 39 CM (CLASSE D - NBR 6136) PARA BARRACÃO DE OBRAS	PREMOLDEX	UN	1.500	375	34,00	R\$ 12.750,00
024	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KALFORT	KG	1.500	375	15,80	R\$ 5.925,00
030	FECHO / TRINCO / FERROLHO / FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO	SILVANA	UN	80	20	55,00	R\$ 1.100,00
036	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS BALDE DE 27 KG	INQUINE	BD	200	50	72,00	R\$ 3.600,00
042	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	MAFRENSE	M	130	32	106,00	R\$ 3.392,00
043	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	MAFRENSE	M	182	45	106,00	R\$ 4.770,00
044	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	MAFRENSE	M	125	31	106,00	R\$ 3.286,00
067	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM	APOLO	M	350	87	115,00	R\$ 10.005,00
068	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM	APOLO	M	110	27	115,00	R\$ 3.105,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – SAAE, no exercício financeiro vigente, ficando vinculada à seguinte dotação orçamentária:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, especialmente aquelas relativas ao prazo de vigência, condições de pagamento, fiscalização, recebimento do objeto, garantias, obrigações das partes e sanções.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a modificação dos contratos administrativos para acréscimos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo por extrato no Diário Oficial, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza os efeitos legais. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caxias (MA), 28 de MAIO de 2025.

CONTRATANTE

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
VILARINHO:97969982 por GUSTAVO LUIZ SILVA
387 VILARINHO:97969982387

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2025

TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VALOR: R\$ 77.503,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO. REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS – MA, 28 DE MAIO DE 2025.